



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
GABINETE DO VEREADOR JOSEILSON DE SOUZA XAVIER

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
Publicado em: 14/09/22
OSICETE.F.PANTOJA
Hora: 08:00

INDICAÇÃO Nº 017/2022

Senhores Vereadores,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no artigo 73, inciso III, combinado com o §4º do artigo 2º, alínea 'h' do artigo 92, artigos 105, 119 e 124, todos do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação ao Plenário, objetivando que a Mesa Diretora, por seu Presidente, envie ofício a Sra. Lucidia Benitáh de Abreu Batista, Prefeita Municipal de Juruti

INDICANDO-LHE abertura de estrada para a Comunidade Jauari e manutenção das estradas que ligam às comunidades Capiroanga e Açaí. Partindo da necessidade de locomoção dos comunitários da Comunidade Jauari, solicitamos que o poder Executivo realize abertura da estrada que liga a comunidade Jauari à estrada do Capiroanga, facilitando o acesso à Vila Muirapinima e demais comunidades do entorno. A mesma estrada em questão dá acesso também a Comunidade do Capiroanga e a estrada da mesma necessita também de manutenção, tanto do trecho que liga Capiroanga a Vila Muirapinima, quanto da estrada que faz acesso à Comunidade do Açaí, ambas de fundamental importância para o escoamento da produção e transporte dos mesmos até a Vila Muirapinima, assim diminuindo grandemente o tempo de locomoção entre as localidades.

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal, atuando na função de assessoramento, pode sugerir medidas de interesse público a outros Poderes da República, mediante indicação, conforme dispõe o §4º do art. 2º do Regimento Interno. Por isso, a presente INDICAÇÃO a Excelentíssima Sra. Lucidia Benitáh de Abreu Batista, Prefeita Municipal de Juruti, se justifica, pois, o objetivo da proposta legislativa é que seja realizada a abertura da estrada que dá acesso a Comunidade Jauari e também manutenção nas estradas das Comunidades Capiroanga e Açaí para a Vila Muirapinima, na Região de Juruti Velho, no município de Juruti.

Feitas estas ponderações, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, pedimos que seja dado o regular encaminhamento a esta Indicação, como medida de interesse público da municipalidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
PRESENTADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DE:
14/09/2022
Presidente

Juruti/PA, 14 de setembro de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
GABINETE DO VEREADOR JOSEILSON DE SOUZA XAVIER

JOSEILSON DE SOUZA XAVIER
Vereador do Município de Juruti – PA
PSOL

